

Caminhão "tôco" tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m³, 01 (um) caminhão carroceria aberta capacidade mínima de 10m³ e 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiçu, Tapuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante Lote nº 02 (dois), veículo/ marca/ modelo M. BENZ/L 1620, 2001/2001". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Manoel Evandro Bastos Madeira- CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-2 – SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. **CONTRATADO: Sr. MANOEL EVANDRO BASTOS MADEIRA.** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 24/07/2020 a 23/09/2020, ou com a finalização do processo de licitação em andamento, tendo como finalidade o "Serviço de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, 01 (um) Caminhão "tôco" tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m³, 01 (um) caminhão carroceria aberta capacidade mínima de 10m³ e 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiçu, Tapuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante Lote nº 03 (três), veículo/ marca/ modelo FORD/F 12000 L, 1998/1998". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Manoel Evandro Bastos Madeira - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015-3 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos. **CONTRATADO: Sra. ANTÔNIA CLEUNIA CAVALCANTE DAMASCENO.** OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 02 (dois) meses, compreendida entre o período de 24/07/2020 a 23/09/2020, ou até a finalização do processo de licitação em andamento, tendo como finalidade o "Serviço de locação de 02 (dois) caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m³, 01 (um) Caminhão "tôco" tipo caçamba de capacidade mínima de 08 m³, 01 (um) caminhão carroceria aberta capacidade mínima de 10m³ e 01 (um) caminhão carroceria aberta com capacidade entre 3,5 e 4,0 m³ equipados com tacógrafo eletrônico e monitoramento de tráfego através de GSM, com motorista, combustível e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contrato, destinado à coleta regular de lixo nos Distritos de Aracatiçu, Tapuaba, Bilheira, Patos, Caracará, Jaibaras, Patriarca, Caioca, Salgado dos Machados, Bonfim, Jordão, Baracho e suas localidades adjacentes, carga, transporte e descarga dos resíduos no Aterro Sanitário do Município de Sobral, constante Lote nº 01 (um), veículo/ marca/ modelo M. BENZ/L 1620, 2006/2006". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho 2020. SIGNATÁRIOS: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Antônia Cleunia Cavalcante Damasceno - CONTRATADO. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0013/2019 - SEUMA REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019-SEUMA/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. **CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 14.099.430/0001-17, neste ato representada por JOÃO VITOR

RODRIGUES MELO. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para a contratação da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP, visando a execução de obras para os serviços de requalificação da Praça Menino Deus, no Município de Sobral - CE, por mais 30 (trinta) dias, com início em 31 de julho de 2020 e término em 30 de agosto de 2020. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 29 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - João Vitor Rodrigues Melo - Representante da CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 - STDE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO. **CONTRATADO: JR. LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 10.716.436/0001-35, representada pelo Sr. JORGE ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, por mais 06 (seis) meses, iniciando em 07/08/2020 e findando no dia 07/02/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MANUTENÇÃO, SEGURO OU RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR CONTA DA CONTRATADA, COM INTUITO DE REALIZAR DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS DOS ORGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO". DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Jorge Andrade de Souza Oliveira - Representante da JR. LOCAÇÕES LTDA. **VISTO:** Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO EDITAL Nº 03/2020 - STDE, DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR. Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado por seu Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico o Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, torna público o presente aditivo ao Edital 03/2020 - STDE, com alteração das seguintes disposições: **Cláusula Primeira - DAS INSCRIÇÕES** - Pelo presente termo de aditivo, altera-se a cláusula 2. **DAS INSCRIÇÕES** do edital 03/2020-STDE, para incluir a seguinte redação: 2. **DAS INSCRIÇÕES** - 2.1 No período de 03 de agosto a 21 de agosto de 2020, no horário das 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 15:30 horas, à Rua José Arimatéia Monte e Silva, nº 300, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, deverão ser entregues os documentos de habilitação e de pontuação para a seleção dos microempreendedores e formação de cadastro reserva de aprovados elencados no item 2.2 deste edital. O concorrente à vaga deverá fazer a escolha do equipamento (box ou lanchonete) no Parque da Estação Belchior e do ramo de atividade que pretende desenvolver no momento da inscrição, conforme o item 5.1 deste edital. Os critérios de pontuação desta seleção estão elencados no item 4.2. **Cláusula Segunda - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO** Pelo presente, altera-se também a Cláusula 6 do Edital 03/2020 - STDE, fazendo constar as seguintes previsões: 6. Do Julgamento e Classificação No dia 24 de agosto a 31 de agosto de 2020, às 8:00 horas, na STDE, à Rua José Arimatéia Monte e Silva, 300, a comissão julgadora iniciará os trabalhos de análise e pontuação, verificando os documentos entregues, fazendo a conferência um a um. O resultado preliminar tem data prevista para dia 03 de setembro de 2020. E o resultado final tem data prevista para dia 05 de setembro de 2020, após o julgamento de todos os recursos. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 03/2020 - STDE, não expressamente modificadas através do presente aditivo. Sobral - CE, em 04 de agosto de 2020. **Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. VISTO:** Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.